



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PORTARIA Nº 113/2025

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o recesso de Final de Ano da Câmara Municipal de Boquim, no período compreendido entre os dias 31 de dezembro de 2025 (ponto facultativo), 01 de janeiro de 2026 (feriado) e 02 de janeiro de 2026 (ponto facultativo).

Art. 2º - Durante o período de recesso de Final de Ano, ficam suspensas todas as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Boquim.

Art. 3º Os prazos administrativos que eventualmente iniciem ou se encerrem no período de recesso serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término do recesso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boquim, 30 de dezembro de 2025


Imara Lima Franca

Presidente da CMB